



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL PRPPGI Nº 25/2021
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2022

PORTARIA Nº 001/2022/CGPS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, Instituída pela Portaria Nº 566, de 16 de agosto de 2021, no uso das atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Edital PRPPGI nº 25/2021, resolve:

1. PUBLICAR a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Discente para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Curso de Mestrado Acadêmico - dentro do número de vagas **ofertadas para o período letivo 2022.1**, homologados pelo Colegiado Acadêmico do Programa (CPGPSI), em reunião ordinária realizada em 13/12/2021, conforme o ANEXO I desta portaria.
2. CONVOCAR os candidatos relacionados para a matrícula como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Psicologia para o **período letivo 2022.1**.
3. INFORMAR os procedimentos para a matrícula dos candidatos aprovados **para o período letivo 2022.1**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

3.1. TODOS os candidatos convocados ficam **OBRIGADOS** a realizar os procedimentos de matrícula de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos no edital, sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do processo.

3.2. A matrícula será realizada **excepcionalmente de forma remota** e ocorrerá do dia **21/02/2022 até às 23h59 do dia 22/02/2022**, como medida preventiva à Covid-19.

3.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da matrícula.

3.4. O aluno regular que irá efetuar a sua primeira matrícula deverá entrar em contato com seu orientador e preencher o seu Formulário de Matrícula Semestral em conjunto com este, tendo por base o quadro de disciplinas publicado semestralmente, disponível em: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/ensino/turmas-horarios-disciplinas> . Vocês irão decidir juntos quais disciplinas deverá cursar no período letivo. O pedido de matrícula deverá, obrigatoriamente, conter a assinatura do professor orientador que, por motivos da suspensão das atividades presenciais na Universidade, será aceita a assinatura digitalizada.

3.5. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá encaminhar unicamente para o e-mail do CPGPSI, (cpgpsi@univasf.edu.br), **exclusivamente em formato PDF, de forma legível**, com o assunto: **“Matrícula aluno regular - turma 2022 – nome completo do aluno”**, os documentos listados abaixo:

1. Ficha de Dados Cadastrais devidamente preenchida e assinada (ANEXO II), disponível em: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-do-curso/formularios/para-alunos-regulares>;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

- II. Formulário de Matrícula Semestral devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador (ANEXO III), disponível em: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-do-curso/formularios/para-alunos-regulares>;
- III. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do programa, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do programa;
- IV. Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo cartório eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- V. Comprovante de quitação com as obrigações militares - para os candidatos brasileiros do sexo masculino. No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica. São documentos comprobatórios de situação militar;
 - Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
 - Certificado de Reservista;
 - Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - Certificado de Isenção;
 - Certidão de Situação Militar, destinada a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

a) Comprovar a situação daqueles que perderam os seus postos e patentes ou graduações;

b) Comprovar a situação dos aspirantes a oficial ou guardas-marinha;

c) Instruir processo, quando necessário.

- Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;

- Provisão de reforma, para as praças reformadas;

- Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;

- Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais, para aquele que o requerer (Redação dada pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986);

- Cartão ou Carteira de Identidade (Incluído pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986):

a) Fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas;

b) Fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

- VI. Certidão de casamento/ Averbção de Divórcio ou Declaração de União Estável (frente e verso), se for o caso;
- VII. Declaração original que comprove o vínculo do candidato com a Univasf, para os candidatos à reserva de vagas para técnico- administrativo;
- VIII. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o programa; ou Termo de Isenção de Responsabilidade (ver modelo ANEXO IV) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 – Conuni/Univasf, que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida, disponível em:
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-do-curso/formularios/para-alunos-regulares> ;
- IX. 01(uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4.

3.6. A Univasf e o Programa de Pós-Graduação em Psicologia não se responsabilizam pelo não recebimento da documentação para a realização da matrícula por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados no período determinado para a realização da matrícula, conforme estipulado nesta portaria.

3.7. O candidato aprovado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, no ato da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

3.8. **ATENÇÃO:** com relação ao tratado no item 3.7, o histórico escolar acompanhado da certidão/certificado de conclusão de curso, contendo a data de colação de grau, pode ser utilizado como credencial temporária para a matrícula no curso de pós-graduação, porém, para matrícula na disciplina – Elaboração do Trabalho Final, o estudante deverá apresentar original e cópia do diploma do curso de graduação, sob pena de não poder requerer o diploma do Mestrado.

3.9. A contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida é facultativa para o mestrando estabelecer o vínculo com a Univasf, sendo de importância fundamental para a segurança do mesmo, deve assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.

3.10. Em caso do mestrando optar pela não contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora à sua escolha, deverá atestar mediante termo de responsabilidade, em anexo, ter ciência da total isenção da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde e integridade física, ocasionadas por acidentes pessoais.

3.11. A Univasf não interfere na escolha da seguradora, porém o seguro contra acidentes pessoais e de vida deve garantir ao beneficiário a maior cobertura possível, inclusive de repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

3.12. A Univasf não estabelecerá o valor mínimo ou máximo para contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida, ficando a critério do mestrando a escolha que melhor se adeque às suas condições financeiras, porém o seguro deve cobrir no mínimo obrigatoriamente casos de:

- I. Morte;
- II. Morte por acidente;
- III. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA);
- IV. Invalidez permanente total por acidente (IPTA);
- V. Invalidez Permanente por Acidente Majorada (IPAM);
- VI. Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD);
- VII. Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença (ILPD).

4. Em nenhuma hipótese será admitida a matrícula condicional.

5. A documentação completa dos candidatos será enviada pela secretaria do curso à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA/Univasf), que tomará as providências para efetuar o registro acadêmico.

6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula nas datas e horários fixadas para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados nesta portaria.

7. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outro(s) candidato(s) aprovado(s), observada rigorosamente, a ordem de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção, até a data limite para envio da documentação à SRCA.

8. Em caso de desistência ou desligamento de candidatos classificados no período de matrícula ou durante o primeiro semestre do curso, serão chamados os suplentes, pela ordem de classificação, para ingresso no 1º semestre (desde que não se tenha ultrapassado 25% da carga horária ministrada nos componentes curriculares ofertados). Em caso de desistências posteriores a esse período, as vagas serão consideradas ociosas.

9. Ao efetivar a matrícula, o estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do regulamento do PPGPSI da Univasf e demais normas da Universidade.

Petrolina/PE, 16 de fevereiro de 2022.

Daniel Henrique Pereira Espíndula.
Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente
Matrícula SIAPE 16736



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA O PERÍODO 2022.1

ALUNO

Artur Lucchese Velozo

Elisabete Freire Gomes

Larissa Gabriela de Souza Ribeiro

Maiky Oliveira Silva

Marcelo Augusto Mousinho Gomes

Roberto dos Santos S. Júnior

Victor de Souza Moreira




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO II

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

(Usar o arquivo em word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-do-curso/formularios/para-alunos-regulares>)

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	PPGSI Programa de Pós-Graduação em Psicologia	FICHA DE DADOS CADASTRAIS – ALUNO REGULAR		
		Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - MESTRADO		
		Ano: 20__	Semestre: ____	Turno: INTEGRAL
DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Nome Social (Se Houver):				
Sexo:	Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Separado () Separado Judicialmente		
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade: () Brasileiro nato () Brasileiro nascido no exterior () Naturalizado () Estrangeiro		
CPF:	Passaporte (para Estrangeiros):			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Expedição:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Município:	UF:
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: () Amarelo(a) () Branco(a) () Indígena () Preto(a) () Pardo(a) () Não declarado				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço (Rua, Praça, Avenida):				
Nº	Complemento:	Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone Fixo: ()		Celular 1: ()		Celular 2: ()
E-mail Principal:				
E-mail Secundário:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Ano de Conclusão do Ensino Médio:				
Curso de Graduação:			Ano de Conclusão:	
Instituição:				
Cidade:		UF:	País:	
Curso de Pós-graduação:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Instituição:		Ano de Conclusão:
Cidade:	UF:	País:
Encontra-se matriculado(a) como aluno regular em algum Programa de Pós-Graduação? () SIM () NÃO		
Nome do Curso:	Área:	
Instituição:	Período de ingresso:	
LINHA DE PESQUISA		
() Linha de pesquisa I: Processos Cognitivos e Comportamentais		() Linha de pesquisa II: Processos Psicossociais
ORIENTADOR PRETENDIDO		
Orientador(a):		
DADOS PROFISSIONAIS		
Vínculo Empregatício: () SIM () NÃO	Cargo/Função:	
	Empresa/Instituição:	
	Local:	
	Tel. Contato:	
OUTRAS INFORMAÇÕES		
1. O mestrando manterá vínculo de trabalho durante o curso?		() S () N
2. O mestrando pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?		() S () N
3. O mestrando pretende concorrer à bolsa de estudos?		() S () N
4. O mestrando pretende realizar o curso mesmo não sendo contemplado com bolsa de estudos?		() S () N
Estou ciente das normas do Programa e declaro verdadeiras as informações prestadas nesse formulário.		
Petrolina, _____ de _____ de 20____.		
_____ Assinatura do(a) aluno(a) ou representante legal		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA SEMESTRAL

(Usar o arquivo em word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-do-curso/formularios/para-alunos-regulares>)

Nome do(a) aluno:	
Nome do(a) orientador:	

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	TIPO DE DISCIPLINA
			() obrig. () opt.
			() obrig. () opt.
			() obrig. () opt.
			() obrig. () opt.
			() obrig. () opt.
<i>Total de créditos:</i>			

Petrolina, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

Recebido em

____/____/____

Carimbo do
PPGPSI/UNIVASF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

(Usar o arquivo em word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos-gerais-do-curso/formularios/para-alunos-regulares>)

Eu, _____
Nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade _____, Órgão emissor/UF _____, e CPF nº _____, Estado civil _____, residente no endereço _____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha.

Eu, acima qualificado, doravante denominado Pós-graduando em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Curso de Mestrado Acadêmico - Ano Letivo 20____, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

- 1 **DECLARAÇÃO** - O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
- 2 **CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR** – O participante ao assinar o presente termo isenta a Univasf, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.
- 3 **RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS** – O participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Petrolina/PE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Mestrando